

Ofício nº. 529/2025 – GAB/SME

Franca, 08 de outubro de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 838/2025 – Vereadora Andréa Silva

Exmo. Senhor Prefeito,

Em resposta ao Requerimento nº 838/2025 da Vereadora Andréa Silva, "sobre a existência e funcionamento de programas ou serviços permanentes de apoio psicossocial voltados especificamente para crianças, adolescentes e jovens no município de Franca", informamos que nas escolas da Rede Municipal de Educação o atendimento dos estudantes que são público da Educação Especial, ocorre conforme previsto na LDB 9394/1996, que confere direitos aos alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e com altas habilidades/superdotação e na Lei Brasileira de Inclusão 13146/2015, que reafirma os direitos educacionais dos estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista.

Na Rede Municipal de Ensino os estudantes da Educação Especial, têm direito, além da matrícula na sala comum, a frequentar também as Salas de Recursos Multifuncionais que funcionam no contraturno escolar. O objetivo do trabalho realizado nestas salas é desenvolver habilidades que contribuem para melhorar os resultados do processo ensino e aprendizagem nas salas de aulas regulares.

Os estudantes com demanda comprovada, por meio de laudo médico, que necessitam de acompanhamento do educador de apoio pedagógico, poderão contar com o profissional dentro da sala de aula para o auxiliar em seu desenvolvimento pedagógico. Nas demais dependências da escola, temos o auxiliar de Educação Especial, para auxiliar na higiene pessoal, alimentação e locomoção dos estudantes que ainda não possuem autonomia para realizar estas tarefas.

Nas unidades escolares, as famílias participam de reuniões de pais, promovidas pela dupla multidisciplinar, composta por assistente social e psicólogo.

Os profissionais envolvidos nas ações com estes estudantes, nas unidades escolares são: Equipe Gestora Escolar (diretor, coordenador pedagógico, orientador escolar, pedagogo, assistente social e psicólogo), professor de Educação Especial (concursado) que atua nas Salas

de Recursos Multifuncionais, Educador de Apoio Pedagógico (parceria com o terceiro setor), Auxiliar Externo (empresa terceirizada), além do Professor da Sala Regular em que o aluno se encontra matriculado.

Esperamos ter prestado as informações solicitadas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **MÁRCIA DE CARVALHO GATTI**
Data: 08/10/2025 17:49:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

Exmo. Sr.

Alexandre Augusto Ferreira

Prefeito